



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

REQUERIMENTO Nº 328/2022

Câmara Municipal de Canindé
RECEBI EM 05/05/22

REQUERIMENTO

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Canindé

**Departamento Legislativo
e Informática**

REQUER da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços o Saneamento Básico e o Calçamento da Comunidade Madeira cortada que encontrasse inacessível em vista do período invernososo e a faixa de areia e lama, localizada ao lado da BR 020, Canindé/CE.

O Vereador infrafirmado, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e em consonância com o disciplinado no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vem, com acatamento e respeito costumeiros, à presença de V. Exa., para expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

1 - Considerando que a comunidade acima descrita encontra-se sem Saneamento Básico, sem Calçamento e com bastante buracos e que no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão diversas poças de água das chuvas, proliferando focos de dengue, gerando muita lama, dificultando a vida dos pedestres e até mesmo dos condutores de veículos nos desvios de buracos, haja vista ficar praticamente intransitável nesse período da quadra invernososa, bem como no período de estiagem, onde a poluição, a poeira acumulada na via, geram aos moradores locais epidemia de alergia no sistema respiratório, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de Saúde Pública. Outrossim, há constante circulação diária de crianças, estudantes, idosos e deficientes físicos, onde esses problemas da via ocasionam a essas pessoas dificuldades de locomoção e de acessibilidade;

2 - Considerando que de acordo com a Lei Orgânica do Município de Canindé, de 05 de abril de 1990, Art. 13, XXXVI, e Art. 14, IV, respectivamente, compete ao Município, dentre outras coisas: conservar as vias públicas e promover programas de saneamento básico. Ademais, tendo em conta ainda a Lei Municipal de Canindé/CE nº 2.364, de 29 de agosto de 2017, precisamente em seu art. 28, X e XI, respectivamente, que diz que compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos: "X – elaborar e executar, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, programas e projetos de saneamento básico, destinado a melhorar as condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e rurais e os níveis de saúde da população"; e "XI – executar as obras de recuperação, expansão e modernização do sistema viário do Município, em articulação com a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito";

3 – Considerando que o Saneamento Básico e o Calçamento da Comunidade permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos diários, melhorando, assim, a sua saúde e qualidade de vida.

Diante do acima exposto, **requer se digne Vossa Excelência, após ouvido o soberano Plenário, em enviar ofício ao Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços do Município de Canindé/CE, Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa, solicitando ao mesmo o Saneamento Básico e o Calçamento da Comunidade Madeira cortada, localizada ao lado da BR 020, Canindé/CE.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 29 de Abril de 2022.


Antonio Gleison Lopes Feitosa

Vereador PL